

	SISTEMA DE NORMALIZAÇÃO CORPORATIVA	
	SUBSISTEMA POLÍTICAS ORGANIZACIONAIS	
	Diretoria: Presidência	Vigência: 27/06/2022
	Área de origem: Gerência de Governança, Risco e Compliance	Revisão: 01
POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA		Página: 1 de 4

1. OBJETIVO

Estabelecer o padrão e as melhores práticas de governança corporativa no âmbito da Compagas, visando:

- 1.1 - Contribuir para a perenidade da Companhia, com visão de longo prazo na busca de sustentabilidade econômica, social, ambiental e de governança, por meio de decisões em linha com os objetivos estratégicos da organização.
- 1.2 - Aprimorar o relacionamento e a comunicação com todas as partes interessadas.
- 1.3 - Minimizar os riscos estratégicos, financeiros, operacionais e de conformidade.
- 1.4 - Aumentar o valor da Compagas.
- 1.5 - Preservar a memória das decisões tomadas pelos órgãos estatutários da Companhia, buscando a eficiência na realização de suas reuniões.
- 1.6 - Ser um instrumento essencial para a condução dos negócios da Compagas de forma eficaz, transparente e organizada perante as partes interessadas.

2. ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se à toda a Compagas.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Governança Corporativa: Governança Corporativa é o sistema pelo qual uma empresa é dirigida e monitorada. Envolve o relacionamento entre Acionistas, Conselho de Administração, Comitês Estatutários, Auditoria Interna e Externa, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva e as demais partes interessadas da Compagas.

3.2 Partes Interessadas (Stakeholders): Compreendem todos os entes envolvidos com os negócios e/ou operações da Compagas, como: acionistas, clientes, fornecedores, público interno, terceirizados, poderes públicos, comunidade, órgãos de controle e fiscalização, ou seja, aqueles que de alguma forma são afetados pela organização.

3.3 Responsabilidade Corporativa: É a constante diligência da alta administração no sentido de zelar, com ética e transparência, pela perenidade da Compagas, contemplando, para a sua sustentabilidade no longo prazo, o relacionamento com a comunidade de sua área de abrangência e a incorporação de aspectos sociais e ambientais na gestão de seus negócios.

3.4 Alta Administração: Conselheiros de Administração e Diretores Executivos da Compagas.

3.5 Agentes de Governança: Acionistas, Conselheiros Fiscais, Conselheiros de Administração, membros dos Comitês Estatutários e Diretores da Compagas.

3.6 ESG (do inglês ESG - *ENVIRONMENTAL, SOCIAL AND GOVERNANCE* – Ambiental, Social e Governança): Sigla que reúne as dimensões ambiental, social e governança, para designar que uma organização ou negócio deve ser financeiramente viável, socialmente justo e ambientalmente responsável.

4. PRINCÍPIOS

Visando ao aprimoramento da relação com suas partes interessadas e como direcionamento para a alta administração, a Compagas adota os seguintes princípios de governança corporativa:

I) Transparência: consiste no desejo de disponibilizar às partes interessadas as informações que sejam de seu interesse e não apenas aquelas impostas por disposições de leis ou regulamentos. Não deve restringir-se ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que conduzem à preservação e à otimização do valor da organização;

II) Equidade: caracteriza-se pelo tratamento justo e isonômico de todos os sócios e demais partes interessadas, levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas;

III) Prestação de contas: os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões, atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis; e

IV) Responsabilidade corporativa: os agentes de governança devem zelar pela viabilidade econômico-financeira das organizações, reduzir as externalidades negativas de seus negócios e suas operações e aumentar as positivas, levando em consideração, no seu modelo de negócios, os diversos capitais (financeiro, manufaturado, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional, etc.) no curto, médio e longo prazos.

5. DIRETRIZES

Considerando os princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa, a Compagas estabelece as seguintes diretrizes:

I) garantir a efetividade da estrutura administrativa da Compagas, que compreende as esferas estratégica, tática e operacional, mediante o estabelecimento de suas funções e responsabilidades;

II) garantir que todos os administradores, Conselheiros Fiscais, membros dos Comitês estatutários e empregados tenham conhecimento e atuem em conformidade com as diretrizes contidas nos documentos normativos da Compagas;

III) realizar comunicação interna e externa com total transparência, tempestividade (agilidade), sem restrição ao desempenho econômico-financeiro, social e ambiental e que norteie ação empresarial acessível a todas as partes interessadas;

IV) dispensar tratamento justo e igualitário a todos os grupos minoritários, quer sejam do capital de acionistas ou qualquer outra parte interessada.

V) respeitar os direitos das partes interessadas, não permitindo, sob qualquer hipótese, atitudes discriminatórias;

VI) garantir conduta ética, íntegra e transparente em todas as atividades e relacionamentos da Compagas, bem como, avaliar e propor ações para a sua constante disseminação em todos os níveis de relacionamento interno e externo;

VII) zelar para que os agentes de governança prestem contas de sua atuação e respondam integralmente por todos os atos que praticarem no exercício de seus mandatos;

VIII) adotar e fomentar as melhores práticas de ESG em sua área de abrangência, conciliando as questões de desenvolvimento econômico com as de responsabilidade corporativa;

IX) garantir processos efetivos e independentes de gestão de riscos, controles internos e de auditoria interna;

X) garantir que a Compagas possua controles internos que visem mitigar os riscos relevantes que ameacem a eficácia, eficiência, efetividade e economicidade de suas operações;

XI) manter Programa de Integridade Corporativa, com mecanismos estabelecidos para prevenir, detectar e corrigir atos de fraude, corrupção e lavagem de dinheiro;

XII) avaliar e propor ações para a constante disseminação da ética, integridade, código de ética e políticas corporativas em todos os níveis de relacionamento interno e externo;

XIII) avaliar situações que envolvam decisões motivadas por interesses distintos daqueles da organização, criando mecanismos para evitar conflito de interesses;

XIV) cumprir as disposições legais em âmbito nacional e internacional, quando aplicável, com alinhamento a requisitos do ambiente regulatório da Compagas; e

XV) manter um conjunto eficiente de mecanismos, a fim de assegurar que a conduta da alta administração da Compagas esteja sempre alinhada com o interesse das suas partes interessadas.

6. ELEMENTOS CENTRAIS DA GOVERNANÇA CORPORATIVA DA COMPAGAS

- I) Assembleia Geral de Acionistas;
- II) Comitê de Indicação e Avaliação;
- III) Conselho Fiscal;
- IV) Conselho de Administração;
- V) Comitê de Auditoria Estatutário;
- VI) Diretoria Executiva;
- VII) Auditoria Interna e Externa.

7. REFERÊNCIAS

- Estatuto Social;
- Código de Conduta e Integridade;

- Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC;
- Lei nº. 6.404/1976 – Lei das Sociedades Anônimas;
- Lei nº. 13.303/2016 – Lei das Estatais.

8. SUBSTITUIÇÃO DE VERSÃO

Esta versão substitui a Revisão 00 aprovada na 151ª Reunião do CAD de 25/10/2018.

9. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Política foi aprovada na 221ª Reunião do Conselho de Administração de 27/06/2022, com vigência a partir desta data.

10. ANEXOS

Não se aplica.